



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

LEI Nº 7466

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o  
"Brasa Festival".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espínola/PSC, Beth Leal/Republicanos, Cidão da Telepar/PSB, Cleverton Sibulski/PROS, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, Josias de Souza/MDB, Josué de Souza/MDB, Mazutti/PSC, Melo/PP, Policial Madril/PSC, Professor Santello/PTB, Professora Lilian/PT, Pedro Sampaio/PSC, Romulo Quintino/PL, Serginho Ribeiro/PDT, Sadi Kisiel/PODE, Soldado Jeferson/PV, Tiago Almeida/UNIÃO e Carlos Xavier/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o "Brasa Festival", a ser realizado anualmente, na segunda quinzena de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 22 DEZ. 2022

Leonardo Paranhos,  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3356 Em 23 / 12 / 22

Órgão Impresso O Paraná

Nº 13.999 Em 23 / 12 / 22